



MANUAL DE COMPLIANCE

FBS Construtora

RESUMO

Com o objetivo de promover relações cada vez mais transparentes e éticas, a FBS Construtora implantou o Projeto Integridade (Compliance) - pautado pela Lei Anticorrupção (nº12.846/2013).



Projeto Integridade FBS Construtora
Manual de Compliance

1	Mensagem da Diretoria	3
2	Finalidade do Manual e Objetivos	4
3	Valores da FBS Construtora	5
4	Conflitos de Interesse	6
5	Relações com Fornecedores de Produtos e Serviços	7
6	Relações com Clientes	7
7	Relações com Concorrentes	8
8	Relações com Empresas Consorciadas	8
9	Relação com o Poder Público	9
10	Relação com a Imprensa	10
11	Relações em Transações Comerciais com Parentes	10
12	Política de Contratação	11
13	Condutas Impróprias	11
14	Comitê de Compliance	14



1 MENSAGEM DA DIRETORIA

A FBS Construtora, em linha com seu compromisso com a transparência e atuação responsável, vem consolidar seus valores fundamentais e criar mecanismos para difusão e aplicação dos princípios éticos que norteiam sua atividade.

Consciente de que sua atuação perante os colaboradores, clientes, fornecedores, poder público e a própria sociedade é concretizada pelos atos que cada pessoa integrante desta organização pratica diariamente, o foco foi elaborar um documento que alcançasse a todos, sem distinção.

Este manual, mais do que consolidar um conjunto de regras, tem o objetivo de servir como guia para as práticas cotidianas de cada um, o que permitirá uma atuação coordenada e uniforme de acordo com os valores da FBS Construtora.

Se pretendemos estar à frente nas nossas conquistas, devemos ser reconhecidos como empresa e profissionais que pautam sua conduta pela ética, pelo respeito humano, pela responsabilidade com a comunidade e o meio ambiente.

O caminho para alcançar tais objetivos passa pela retomada dos princípios e valores que direcionam a FBS Construtora.

E este **Manual de Compliance** é parte do **Programa Integridade** que estabelece um conjunto de ações para alcançar os resultados esperados por todos nós. Contudo, apenas com a colaboração e integração de todos é que se consegue atingir os objetivos pretendidos.



2 FINALIDADE DO MANUAL E OBJETIVOS

Em linhas gerais, *compliance* consiste no cumprimento às leis e normas vigentes, sejam elas decorrentes do Poder Público ou de particulares.

Visando reafirmar esse ideal e os objetivos empresariais e princípios éticos da FBS Construtora, o presente **Manual de Compliance** tem a função de estabelecer regras gerais de atuação de seus destinatários de forma assertiva, íntegra e eficiente no desenvolvimento das atividades das empresas, garantindo a aderência da FBS Construtora às leis e normas vigentes.

O presente **Manual de Compliance** é aplicável a todos os profissionais da FBS Construtora, incluindo empregados, prepostos e administração.

Além disso, o **Manual de Compliance** deverá ser observado por todos os fornecedores, prestadores de serviços, contratados em geral, parceiros e consorciados, que assegurarão o cumprimento das disposições deste Manual pelos seus respectivos colaboradores e contratados quando se relacionarem com a FBS Construtora.

Este Manual possui como principais finalidades:

- Reafirmar os princípios organizacionais da FBS Construtora para que todos os destinatários deste, possam aplicá-los no dia a dia.
- Servir como instrumento de conscientização dos princípios organizacionais da FBS Construtora.
- Ter a função de referência em caso de dúvidas acerca de situações práticas por parte de seus destinatários.



3 VALORES DA FBS CONSTRUTORA

Sempre pautada na ética empresarial, a FBS Construtora possui os seguintes valores:

Missão: Executar obras com qualidade, segurança e soluções tecnológicas eficientes, por meio de uma gestão profissionalizada e meritocrática, garantindo a solidez do negócio e o respeito total aos clientes, colaboradores, fornecedores e sociedade.

Visão: Ser uma empresa referência no mercado nacional de infraestrutura e construção civil, agregando valor para os clientes, colaboradores e a sociedade.

Valores

- **Parceria:** Valorizamos a parceria com clientes e fornecedores e buscamos sua satisfação, com atitudes comprometidas.
- **Respeito ao Colaborador:** Sustentamos a gestão eficiente e respeitosa, que promova um ambiente meritocrático para seus profissionais.
- **Qualidade e Segurança:** Acreditamos na importância da qualidade técnica e priorizamos a segurança, através de soluções que atendam os padrões exigidos e prazos acordados.
- **Sustentabilidade:** Somos um time que gera resultados sustentáveis através da utilização crítica e responsável de todos os recursos envolvidos.
- **Atitude de Dono:** Demonstramos a atitude de dono, sempre tomando as decisões e ações necessárias para a o bem da Empresa como um todo e não apenas para si ou para a sua área, garantindo sua perenidade.



4 CONFLITOS DE INTERESSE

Os conflitos de interesse são situações em que se espera uma avaliação imparcial de um indivíduo sobre uma questão, mas o julgamento desta pessoa sobre o tema pode ser influenciado por interesses pessoais ou de terceiros.

Portanto, para a existência do conflito de interesse, não é necessária a ocorrência de um prejuízo, bastando a mera possibilidade de sua ocorrência.

Há conflito de interesses quando, numa situação concreta, houver o risco de um indivíduo, por exemplo:

- Tomar decisões ou avaliar a realização de negócios/contratações pautadas em interesse pessoal, em detrimento da FBS Construtora;
- Se valer de informações obtidas no desenvolvimento de atividades para a obtenção de vantagem pessoal, com ganho financeiro ou não;
- Realizar atividades, profissionais ou não, que possam afetar o desempenho das atividades exercidas na FBS;
- Aceitar presentes, viagens ou qualquer benefício direto concedido como forma de obtenção ou fornecimento de vantagem com relação aos negócios da FBS;
- Utilizar recursos da FBS para a obtenção de benefícios pessoais.

É vedada a prática de atos em situação de conflito de interesse, salvo com a aprovação do superior hierárquico. Os eventuais descumprimentos deverão ser reportados ao **Comitê de Compliance**.

Caso haja dúvidas com relação à existência de um efetivo conflito de interesse, o envolvido deverá entrar em contato com o Comitê de Compliance pelo endereço de e-mail para compliance@fbsconstrutora.com.br para questões relacionadas à FBS Construtora para submeter a questão ao referido órgão.



5 RELAÇÕES COM FORNECEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS

A seleção de fornecedores de produtos e/ou serviços da FBS deverá ser pautada nos seguintes critérios:

- Ter como finalidade suprir exclusivamente as necessidades da FBS Construtora;
- Ter fundamento exclusivamente técnico;
- Ser desvinculada de qualquer interesse particular;
- Apresentar condições iguais ou mais vantajosas que as aplicadas junto ao mercado em geral, resguardadas as particularidades da contratação (volumes mínimos, escopo e/ou outros critérios que, comprovadamente, influenciem em tais condições);
- Estar adequada à política de contratação da FBS;

É terminantemente proibida a contratação de fornecedores de reputação duvidosa e/ou cujas práticas não estejam de acordo com o presente Manual de Compliance.

Os fornecedores da FBS deverão estar cientes do teor do presente Manual de Compliance e agir de acordo com os princípios e regras aqui previstos, bem como deverão assegurar que seus eventuais subcontratados estejam cientes do teor do presente **Manual de Compliance** e agir de acordo com seus princípios e regras.

Sempre que houver dúvida sobre como agir diante de uma situação prática, consulte o Manual. Caso a dúvida persista, entre em contato com o Comitê de Compliance, através do envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: compliance@fbsconstrutora.com.br.

6 RELAÇÕES COM CLIENTES

Os clientes são decisivos na manutenção das atividades empresariais da FBS Construtora. A relação com clientes provoca diversas situações de interação entre culturas empresariais distintas.

Em razão disso, como forma de evitar conflitos e assegurar um bom relacionamento empresarial, se faz necessário que os clientes da FBS tenham acesso ao presente **Manual de Compliance**.



Sempre que houver dúvida sobre como agir diante de uma situação prática, consulte o Manual. Caso a dúvida persista, entre em contato com o Comitê de Compliance, através de seu endereço eletrônico.

7 RELAÇÕES COM CONCORRENTES

A concorrência pautada nos princípios da lealdade e ética profissional é salutar para o desenvolvimento das atividades da FBS, de modo qualquer forma de concorrência desleal é repudiada pela FBS.

Dessa forma, são terminantemente vedadas e repudiadas pela FBS Construtora, a prática de quaisquer condutas anticompetitivas, tais como:

- (i) divisão de mercado, estipulação conjunta de preços ou condições de atuação (formação de cartel);
- (ii) recusa injustificada de fornecimento de produtos e serviços;
- (iii) imposições de condições de fornecimento ou aquisição, de forma injustificada;
- (iv) prática de preços predatórios;
- (v) realização de atos que visem a monopolização de mercados.

Adicionalmente, os destinatários do presente **Manual de Compliance** não poderão divulgar quaisquer informações relativas à FBS Construtora para quaisquer concorrentes e/ou terceiros.

Sempre que houver dúvida sobre como agir diante de uma situação prática, consulte o Manual. Caso a dúvida persista, entre em contato com o Comitê de Compliance, através de seu endereço eletrônico.

8 RELAÇÕES COM EMPRESAS CONSORCIADAS

A participação em consórcios pela FBS Construtora será pautada pelo atendimento aos princípios dispostos nesse **Manual de Compliance**.

A FBS apenas integra consórcios em que as empresas consorciadas estejam cientes e de acordo com o disposto neste **Manual de Compliance** e na política de contratação ou que tenham regras de governança análogas.

É vedada a participação em consórcios quando houver qualquer risco significativo de que as com empresas consorciadas tenham violado ou possam vir a violar leis anticorrupção ou este **Manual de Compliance**.



A FBS mantém uma rotina prudencial junto às atividades consorciadas, através de:

- Acompanhamento da execução das Normas e Procedimentos Operacionais dos consórcios;
- Controle rígido da contabilidade das atividades consorciadas;
- Registro adequado dos contatos com as empresas consorciadas.

Sempre que houver dúvida sobre como agir diante de uma situação prática, consulte o Manual. Caso a dúvida persista, entre em contato com o Comitê de Compliance, através de seu endereço eletrônico.

9 RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO

Tendo em vista que a FBS Construtora é uma empresa que possui constante contato com órgãos do Poder Público, é importante destacar que a FBS repudia toda e qualquer conduta ilegal, incluindo, mas não se limitando a atos de corrupção ativa ou passiva.

A FBS atua em estrita observância à legislação Federal, Estadual e Municipal, de modo que sempre serão observados os mais elevados padrões de integridade na realização e contratações com o Poder Público.

Os contatos com o Poder Público deverão ser transparentes e pautados pela boa-fé e respeito ao interesse público.

Todos os funcionários, prepostos e demais destinatários do presente **Manual de Compliance** não estão permitidos a realizar qualquer contato com o Poder Público, de modo que somente pessoas expressamente autorizadas pela FBS Construtora poderão representá-la junto ao Poder Público.

Ao representar a FBS Construtora, todos os seus funcionários e/ou prepostos, deverão agir de acordo com os princípios previstos neste **Manual de Compliance** e de acordo com os mais elevados padrões éticos e de respeito aos direitos humanos, direitos trabalhistas e preservação do meio ambiente.

Uma forma de avaliar a pertinência de determinada conduta, poderá ocorrer por meio da análise do Capítulo denominado “Condutas Impróprias”, que integra o presente **Manual de Compliance**. Caso a dúvida persista, entre em contato com o Comitê de Compliance, através de seu endereço eletrônico



10 RELAÇÃO COM A IMPRENSA

A FBS Construtora defende a existência de uma imprensa livre, isenta, imparcial e independente proporciona bases para a democracia e o aperfeiçoamento do Estado como um todo. Portanto, a FBS repudia a utilização desse meio para a disseminação de informações que não correspondam com a realidade.

Tendo em vista a sensibilidade da atividade de disseminação de conteúdo e informações à imprensa, todos os funcionários, prepostos e demais destinatários do presente Manual de Compliance não estão permitidos a realizar qualquer declaração em nome da FBS ou relativas à dados e informações das empresas, de modo que o contato com a imprensa somente poderá ser realizado pelo departamento de Comunicação e Marketing.

Caso a imprensa entre em contato com quaisquer pessoas não autorizadas a divulgar informações à imprensa, o superior hierárquico, o departamento de Comunicação e Marketing ou o Comitê de Compliance deverá ser imediatamente comunicado por meio do envio de e-mail ao seu endereço eletrônico.

11 RELAÇÕES EM TRANSAÇÕES COMERCIAIS COM PARENTES

A contratação de pessoas físicas ou jurídicas envolvendo parentes de funcionários e prepostos da FBS Construtora somente será permitida se esta vier a ser realizada em condições de mercado e com fundamento na qualidade dos serviços/fornecimentos, celeridade, *expertise*, preço e/ou outro critério objetivo empresarial.

O Comitê de Compliance deverá ser sempre comunicado sobre as contratações que envolvam transações comerciais com parentes de funcionários e prepostos da FBS Construtora.

As disposições do presente item somente são aplicáveis a partir desta data.

Sempre que houver dúvida sobre como agir diante de uma situação prática, consulte o **Manual de Compliance**. Caso a dúvida persista, entre em contato com o Comitê de Compliance, através do envio de e-mail para o seu endereço eletrônico.



12 POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO

A política de contratação deverá respeitar os princípios e demais disposições deste **Manual de Compliance**, bem como o seguinte:

- Não serão concretizados negócios com empresas ou indivíduos que não estejam alinhados com este **Manual de Compliance**, nem quando houver risco de que estes possam vir a violar leis anticorrupção ou este **Manual de Compliance**.
- Todos os contratos da FBS Construtora deverão ser formalizados em instrumentos por escrito;
- Todos os contratos deverão estar de acordo a política de contratação, incluindo os consórcios no qual a FBS participar;
- Todos os contratos deverão conter disposições anticorrupção, conforme padrão a ser formulado;
- Deverão ser realizadas diligências anteriormente às contratações e periodicamente, para identificar eventual descumprimento deste **Manual de Compliance**.

13 CONDUTAS IMPRÓPRIAS

Os destinatários deste **Manual de Compliance** deverão agir em estrita observância aos seus termos, visando, sempre, a defesa dos interesses da FBS. Para tanto, o presente capítulo tem a finalidade de exemplificar determinadas condutas impróprias.

Contudo, cumpre destacar que tais condutas e seus exemplos são meramente ilustrativas e, portanto, não constituem as únicas condutas impróprias aos destinatários deste **Manual de Compliance**:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;
- Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- No tocante a licitações e contratos com o poder público:



- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
 - Utilizar quaisquer bens, equipamentos, tecnologias, marcas, licenças e/ou informações da FBS ou obtidos em razão do relacionamento com a FBS em benefício próprio ou de terceiros. Como exemplos desse tipo de conduta imprópria, é possível destacar as seguintes atividades:
 - Produção de plantas e cálculos, que não se destinem às atividades da FBS, com o uso de seus equipamentos e licenças;
 - Impressão de documentos que não se destinam às atividades da FBS;
 - Utilização dos automóveis disponibilizados pela FBS para atividades não relacionadas ao desenvolvimento de suas atividades;
 - Valer-se das marcas e/ou do nome da FBS para obtenção de benefícios particulares; e etc.
 - Praticar ou permitir a prática de ato para a obtenção ou tentativa de obtenção de benefício indevido em razão do relacionamento com a FBS Construtora. Como exemplos desse tipo de conduta imprópria, é possível destacar as seguintes atividades:
 - Realizar a contratação de fornecedores em condições que não as de mercado, almejando receber benefícios (financeiros ou não);



- Se valer de sua influência na FBS para a tentativa de realização de contratações pessoais em melhores condições que as de mercado; e etc.
- Oferecer ou aceitar qualquer espécie de favores ou presentes de caráter pessoal em razão de seu relacionamento com a FBS Construtora ou com a finalidade de influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros. Como exemplos desse tipo de conduta imprópria, é possível destacar as seguintes atividades:
 - Aceitar/oferecer viagens de lazer, entretenimento e/ou refeições de valor elevado de/a terceiros;
 - Aceitar/oferecer presentes de/a parceiros de negócio e/ou sua família;
 - Se valer de seu relacionamento com a FBS Construtora para prospectar a contratação de familiar ou pessoa conhecida, junto à FBS Construtora ou terceiros;
 - Oferecer e/ou pagar quaisquer quantias e/ou o oferecer benefícios/presentes a agentes públicos;
 - Realizar contribuições a partidos políticos e/ou campanhas eleitorais em nome da FBS Construtora sem a devida aprovação, por escrito, das empresas.
- Praticar atos de discriminação em função de classe social, sexo, opção sexual, cor, religião, origem, idade ou incapacidade física em qualquer atividade relacionada à FBS Construtora. Como exemplos desse tipo de conduta imprópria, é possível destacar as seguintes atividades:
 - Realizar ou deixar de realizar contratações pautadas na classe social, sexo, opção sexual, cor, religião, origem, idade ou incapacidade física do(a) candidato(a), em detrimento de critérios objetivos e técnicos;
 - Realizar abordagens de caráter discriminatório junto aos demais funcionários das empresas e demais membros da sociedade, mesmo que não haja a intenção discriminatória.
- Divulgar informações relativas à FBS Construtora, seus negócios e atividades a quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando aos seus concorrentes e à imprensa, sem estar devidamente autorizado, por escrito, pela diretoria da FBS Construtora. Como exemplos desse tipo de conduta imprópria, é possível destacar as seguintes atividades:
 - Responder às entrevistas relacionadas à qualquer atividade profissional, tanto do funcionário, quanto da FBS Construtora;
 - Comentar sobre temas relacionados às atividades desenvolvidas no trabalho e negócios desenvolvidos e/ou em desenvolvimento



- da FBS com terceiros, incluindo, mas não se limitando a amigos e familiares;
- o Comentar com eventual novo empregador os procedimentos e negócios desenvolvidos e/ou em desenvolvimento nas empresas.

Se porventura houver dúvida sobre determinada conduta, a realização das seguintes perguntas poderá auxiliar na definição:

- Essa conduta está em sintonia com os valores e princípios da FBS?
- Essa conduta respeita o previsto neste Manual?
- Essa conduta é legal, ou seja, respeita a legislação brasileira?

Se a resposta para todas as perguntas acima for “sim”, sem qualquer ressalva, trata-se de uma conduta própria.

Caso a dúvida sobre como agir diante de uma situação prática persista, entre em contato com o Comitê de Compliance, através do envio de e-mail para o seu endereço eletrônico.

Dentre as medidas aplicáveis aos destinatários deste **Manual de Compliance** que infringirem suas disposições, encontram-se as seguintes:

- (i) realização de treinamentos e cursos de reciclagem;
- (ii) advertência;
- (iii) suspensão do contrato de trabalho; e/ou
- (iv) demissão.

A medida disciplinar aplicável a cada caso será definida em razão das especificidades de cada situação, não havendo a obrigatoriedade de aplicação de determinada medida em detrimento de outra.

Sem prejuízo da aplicação das medidas disciplinares acima, a FBS apresentará denúncia formal junto às autoridades competentes, caso se trate de ato ilícito.

14 COMITÊ DE COMPLIANCE

O Comitê de Compliance será composto por 3 (três) membros, sendo pelo menos 1 (um) membro isento, sem vínculo de emprego com a FBS.

A eleição dos membros do Comitê de Compliance ocorrerá mediante indicação da Diretoria e os membros eleitos permanecerão como membros de tal órgão pelo período 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.



O Comitê de Compliance terá por objetivo planejar estratégia na adoção de medidas de *compliance*; recomendar políticas à diretoria; submeter à diretoria Relatório Anual de *Compliance*; avaliar o atendimento às normas legais e infra legais; responder às dúvidas e questionamentos; e averiguar denúncias.

O contato com o Comitê de Compliance poderá ser realizado mediante o envio de e-mail ao seu endereço eletrônico *compliance@fbsconstrutora.com.br* para questões relacionadas à FBS Construtora ou ainda, por meio de acesso direto na página da empresa, sem a necessidade de identificação, de forma anônima (<http://www.fbsconstrutora.com.br/fbs-construtora/transparencia-e-etica>), de modo que o Comitê de Compliance não terá acesso ao emissor da referida mensagem eletrônica, a não ser que este deseje se identificar e o faça no corpo e/ou título da mensagem.

Após recebida a mensagem, o Comitê de Compliance avaliará a pertinência da solicitação.

Caso a solicitação seja relacionada à solução de dúvidas, esta será prestada pelo Comitê de Compliance ou encaminhada à área responsável da FBS Construtora para que preste os referidos esclarecimentos, conforme o caso.

Por sua vez, se a solicitação se referir a denúncias, o Comitê de Compliance iniciará a apuração dos fatos narrados e elaborará um relatório contendo suas conclusões. O referido relatório será encaminhado à Diretoria, que adotará as providências cabíveis.

Para consultar a versão eletrônica do **Manual de Compliance**, acesse o site das da FBS Construtora (www.fbsconstrutora.com.br).

Contato do Comitê de Compliance: *compliance@fbsconstrutora.com.br* para questões relacionadas à FBS Construtora.